

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020

Número 562

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.326, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera VANESSA SKUPIEN BIANCHINI, a contar de 17.01.2020, do cargo de Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Social junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADA**, a contar de **17.01.2020**, a Senhora **VANESSA SKUPIEN BIANCHINI**, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Social junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
20/01/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes
Chefe de Gabinete em Substituição.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020

Número 562

DECRETO Nº 18.327, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a alínea “c” do Art.1º do Decreto Municipal nº 18.066/2019 que “Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - em conformidade com a Lei Municipal nº 2.834/2001”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o protocolo nº 1026/2020;

Considerando o memorando 012/2020 da SMCTEL;

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/2001.

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação da alínea “c” do Art.1º do Decreto Municipal nº 18.066/2019, a fim de atualizar os membros do Conselho Municipal de Turismo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...):

...

c) Eduardo Rocha Santos - Secretário;

...”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
20/01/2020

**Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete em Substituição.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020

Número 562

DECRETO Nº 18.328, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA, excepcionalmente no mês de Janeiro do corrente ano, a data de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Municipal para a data de 31.01.2020.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando problemas de manutenção do sistema interno do Poder Executivo, ocorrendo demora no regular funcionamento.

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA**, excepcionalmente no mês de janeiro do corrente ano, a data para o pagamento do **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Municipal** para a data de **31.01.2020**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:20/01/2020

**Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete em Substituição.**

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2020/SMPOP/DCL – Objeto: Construção de torre metálica e instalação de reservatório com capacidade para 10.000 litros junto a localidade de Santos Reis, interior do Município. Contratada: AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 90.217.225/0001-97. Base legal: art. 24, IV e V, Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 17.800,00. Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.0001 (1501). São Borja – RS, 17 de janeiro de 2020. Carlos Luiz Luchese – Secretário Substituto de Planejamento.
